



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº6.054/2025

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Necessidade da Administração: contratação de Show de César Oliveira e Rogério Melo em comemoração aos 97 anos de emancipação do Município.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação de empresa especializada para a realização de show em comemoração aos 97 anos de emancipação do Município.

A contratação é necessária para a realização de show de César Oliveira e Rogério Melo para os Festejos de Aniversário do Município de 97 anos de emancipação que acontecerá no dia 21 de Dezembro de 2025 na Praça Coronel Lima a partir das 20h com duração prevista de 1h30min de apresentação.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Tupanciretã por ser um evento que consta no Calendário de eventos Oficial do Município.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço de contratação de show têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratada - show de César Oliveira e Rogério Melo para a comemoração do Aniversário do Município que acontecerá no dia 21 de Dezembro de 2025 na Praça Coronel Lima a partir das 20h com duração prevista de 1h:30min de apresentação, com um cachê de R\$20.000,00 - incluso transporte, hospedagem e alimentação da equipe, deverá resgatar ritmos, temas e costumes da mais pura música Campeira do rio Grande do Sul, levando ao palco uma identidade e definição musical própria, mantendo o compromisso com a tradição, o folclore e a cultura gaúcha, proporcionar uma experiência musical envolvente e divertida para o público, criar uma atmosfera animada e memorável, e garantir que o evento seja bem-sucedido e agradável para todos os presentes. Além disso, espera-se que o show ofereça uma apresentação de qualidade, que se encaixe no estilo do evento, e contribua para o sucesso da ocasião.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, seque memória de cálculo:

- **Não houveram aquisições de show para o aniversário do Município anteriores conforme Lei Complementar nº4842 de 14 de janeiro de 2025, foi desmembrado a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em prestação de serviços show, atração musical.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$20.000,00.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº6540 de 16 de março de 2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral .

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de show, conforme as seguintes especificações: A contratada - César Oliveira e Rogério Melo CNPJ: 13.550.198/0001-29, telefone (51) 99822-9151 para show que deverá proporcionar um momento de alegria, entretenimento e união para a comunidade. Essa atividade ajuda a valorizar a cultura local, promovendo o sentimento de orgulho e pertencimento entre os moradores, além de tornar a celebração mais especial e memorável. É uma oportunidade de reunir as pessoas, fortalecer os laços comunitários e celebrar a história e as conquistas do município de uma forma divertida e significativa que se encaixe no estilo do evento, e contribua para o sucesso da ocasião.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os prestadores de serviços, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Rosani Taschetto Didoné

Matrícula funcional nº7061-0

Que será revisado pela senhora:

Luisa teresinha Arrojo da Silva

Matricula Funcional nº7214-1

Vanuza Silveira da Rosa

Matricula Funcional nº1699-3

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- b) elaboração de minuta do contrato;
- c) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- d) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- e) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- f) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- g) realização de empenho; e
- h) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

O serviço que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Vislumbra-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Não há geração de resíduos sólidos	Não há medidas a serem tomadas

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Tupanciretã/RS, 15 de julho de 2025.

Vanuza Silveira da Rosa
Chefe de Setor
Matrícula funcional n.º 1699/3



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A282-5C78-E258-AEF5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUISA ARROJO (CPF 036.XXX.XXX-00) em 15/07/2025 12:03:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



VANUZA SILVEIRA DA ROSA (CPF 947.XXX.XXX-72) em 15/07/2025 12:04:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ROSANI TASCHETTO DIDONE (CPF 449.XXX.XXX-87) em 15/07/2025 12:40:53 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/A282-5C78-E258-AEF5>